

25 - CURSO ESPECIAL DE FAMILIARIZAÇÃO EM NAVIOS-TANQUES (EFNT)

25.1 -Destina-se a qualificar os oficiais e os subalternos dos Grupos de Marítimos e Fluviários para exercerem funções específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque.

25.2 -Local de realização do curso**a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA**

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 - Rio de Janeiro – RJ, e-mail:
secom@ciaga.mar.mil.br;

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – CIABA

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - 66825-010 – Belém – PA, e-mail:
secom@ciaba.mar.mil.br; e,

c) Órgão de Execução (OE) autorizado.**25.3 -Condição para inscrição**

Poderão candidatar-se:

a) Marítimos e Fluviários com o nível de equivalência 3 ou superior, que possuam o Curso Especial Básico de Combate a incêndio (ECIN); e,

b) Marítimos da Seção de Câmara e Saúde, que possuam o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN).

Observações:

1) Os níveis de equivalência referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC); e,

2) As Capitánias e Delegacias poderão intermediar as inscrições dos candidatos interessados, considerando o período e a documentação que comprove as condições para inscrição; para tanto, deverão enviar mensagem ao OE credenciado a realizar o curso informando seus nomes, dados pessoais e demais informações necessárias exigidas para a inscrição.

25.4 -Exame de seleção

Não haverá.

25.5 -Matrícula

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por indicação das empresas de navegação, que deverão apresentar os candidatos em ordem de prioridade; e,

b) 40% pelos candidatos com mais Tempo de Embarque, até o 1º dia de inscrição.

Observações:

1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.:CNPJ, endereço, etc), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)** e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa; e,

2) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

25.6 - Facilidades Oferecidas ao Aluno

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) Merenda escolar; e,
- c) Alojamento para os residentes fora da cidade de Belém, quando o aluno for cursar no CIABA.

Nos demais OE autorizados e no CIAGA não existirá esta facilidade.

25.7 -Disciplina e carga horária

Familiarização em Navios-Tanques..... 60H

25.8- Certificação

O aluno aprovado receberá o Certificado Modelo DPC-1034, que o habilita para os serviços e responsabilidades específicos e relacionados à carga e ao equipamento de carga de navios-tanque, qualificando-o para o exercício de atividades conforme estabelecido na Regra V/1 § 1.2 da Convenção STCW-78/95.